



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

ANO IV – Edição 742

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

- Atos Oficiais..... 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Narandiba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico www.donarandiba.com.br para realizar outras consultas sobre as publicações utilize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba – SP
CNPJ: 44.857.027/0001-70
Av: Vereador Laudelino Ferreira, 540 –
Centro
CEP: 19.220-000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

ANO IV – Edição 742

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

ERRATA

Publicação veiculada no dia 20 de janeiro de 2025 no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL EDIÇÃO 741, parte integrante do Edital de Atribuição:

onde se lê:

DATA DA ATRIBUIÇÃO: 23/01/2024	HORA DA ATRIBUIÇÃO: COM INÍCIO AS 09h	Professor de Creche, Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II.
--	---	---

leia-se:

DATA DA ATRIBUIÇÃO: 28/01/2025	HORA DA ATRIBUIÇÃO: COM INÍCIO AS 09h	Professor de Creche, Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II.
--	---	---

Narandiba, 21 de janeiro de 2025.

SILVANA MAYARA DOS SANTOS DE SOUZA
SUPERVISOR DE ENSINO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

ANO IV – Edição 742

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

ERRATA

Publicação veiculada no dia 20 de janeiro de 2025 no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL EDIÇÃO 741, parte integrante do Edital de Atribuição:

onde se lê:

HORA DA ATRIBUIÇÃO - PEB II: 10h					
EMEF. Ver. Edson de Oliveira Garcia PEB. II	Educação Física	Manhã	10H/A+05HTPC	livre	indeterminado
	Arte	Tarde	02H/A+ 01HTPC	livre	indeterminado
EMEF. Profª Ineura Rodrigues de Lima PEB. II	Português	Manhã	24H/A+ 12 HTPC	substituição	indeterminado
	Português	Tarde	24H/A+ 12 HTPC	substituição	indeterminado
	Português	Manhã	12H/A+06 HTPC	livre	indeterminado
	Português	Tarde	12H/A+06 HTPC	livre	indeterminado
	Leitura	Manhã	16H/A+08HTPC	livre	indeterminado
	Leitura	Tarde	12H/A+06 HTPC	livre	indeterminado
	Matemática	Manhã	18H/A+09HTPC	livre	indeterminado
	Matemática	Tarde	12H/A+06HTPC	livre	indeterminado
	Geografia	Manhã	24H/A+12HTPC	livre	indeterminado
	Geografia	Manhã	06H/A+03HTPC	livre	indeterminado
	Geografia	Tarde	18H/A+09HTPC	livre	indeterminado
	História	Tarde	06H/A+03 HTPC	livre	indeterminado
	Educação Física	Manhã	20H/A+10HTPC	livre	indeterminado
	Educação Física	Tarde	12H/A+06HTPC	livre	indeterminado
	Arte	Manhã	02H/A+01HTPC	livre	indeterminado
	Arte	Tarde	02H/A+01HTPC	livre	indeterminado
Inglês	Manhã	06H/A+03HTPC	livre	indeterminado	
Inglês	Tarde	02H/A+01HTPC	livre	indeterminado	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

ANO IV – Edição 742

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

leia-se:

HORA DA ATRIBUIÇÃO - PEB II: 10h					
EMEF. Ver. Edson de Oliveira Garcia PEB. II	Educação Física	Manhã	10H/A+05HTPC	livre	indeterminado
	Arte	Tarde	02H/A+ 01HTPC	livre	indeterminado
EMEF. Profª Ineura Rodrigues de Lima PEB. II	Português	Manhã	24H/A+12 HTPC	substituição	indeterminado
	Português	Tarde	24H/A+12 HTPC	substituição	indeterminado
	Português	Manhã	12H/A+06 HTPC	livre	indeterminado
	Português	Tarde	12H/A+06 HTPC	livre	indeterminado
	Leitura	Manhã	16H/A+08HTPC	livre	indeterminado
	Leitura	Tarde	12H/A+06 HTPC	livre	indeterminado
	Matemática	Manhã	18H/A+09HTPC	livre	indeterminado
	Matemática	Tarde	12H/A+06HTPC	livre	indeterminado
	História	Tarde	06H/A+03 HTPC	livre	indeterminado
	Educação Física	Manhã	20H/A+10HTPC	livre	indeterminado
	Educação Física	Tarde	12H/A+06HTPC	livre	indeterminado
	Arte	Manhã	02H/A+01HTPC	livre	indeterminado
	Arte	Tarde	02H/A+01HTPC	livre	indeterminado
	Inglês	Manhã	06H/A+03HTPC	livre	indeterminado
Inglês	Tarde	02H/A+01HTPC	livre	indeterminado	

Narandiba, 21 de janeiro de 2025.

SILVANA MAYARA DOS SANTOS DE SOUZA
SUPERVISOR DE ENSINO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

ANO IV – Edição 742

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA – CIPP
CNPJ: 18.511.710/0001-41 e-mail: consórciocipp@gmail.com
Rodovia Assis Chateaubriand Km 487 – Pirapozinho-SP.- CEP: 19.200-000

Aos seis (06) dias do mês de janeiro de 2025, às 14h00 minutos, na sala de reuniões da sede do Consórcio Intermunicipal do Pontal do Paranapanema-CIPP, localizado à Rodovia Assis Chateaubriand Km 487, no município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, compareceram à assembleia geral do Consórcio Intermunicipal do Pontal do Paranapanema-CIPP, os senhores: **Rubens Pinaffi Junior**, Prefeito Municipal de Tarabai, brasileiro, casado, portador do RG: 42.863.883-1, CPF: 369.366.358-06, residente e domiciliado a Rua Sete de Setembro, 2256, CEP: 19210-000 no Município de Tarabai/SP; **Danillo Carvalho dos Santos**, Prefeito Municipal de Narandiba, portador do RG: 33.497.483-5, CPF.: 228.039.328-06, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 455, Centro, Narandiba/SP, CEP:19220-000; **Lucas Padovan dos Santos Pavani**, Prefeito Municipal de Pirapozinho, brasileiro, casado, portador do RG: 42.256.443 SSP/SP, CPF: 335.020.038-90, residente e domiciliado a Rua Desiderio Pereira da Fonseca, 81, Conjunto Habitacional Dalva Cristovam de Almeida, CEP: 19200-000, Pirapozinho-SP; **Marcos Mendes da Silva**, prefeito municipal de Sandovalina, portador do RG 42.870.065-2, CPF 382.517.188-48 residente e domiciliado na cidade de Sandovalina-SP, na Rua Antônio Soares de Paiva, 1034, centro, CEP 19250-000 CEP: 19250-000, neste ato representado pelo seu bastante procurador o Senhor **Fabio Yukio Ogassawara**, portador do CPF: 101.773.158-65 a saber:

- 1) Eleição da organização administrativa para o exercício de 2025;
- 2) Nomeação do Conselho Fiscal;

Após a verificação do quorum e estando presentes a maioria absoluta dos Municípios consorciados, portanto com legalidade para deliberações, deu-se início a reunião. Logo em seguida, foi dada a palavra a todos os Prefeitos Municipais, que após discussão e deliberação, assim decidiram por unanimidade: 1º- elegerem para **Presidente** do Consórcio-CIPP, o senhor **Danillo Carvalho dos**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

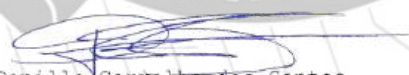
Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

ANO IV – Edição 742

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA – CIPP
CNPJ: 18.511.710/0001-41 e-mail: consorcioicipp@gmail.com
Rodovia Assis Chateaubriand Km 487 – Pirapozinho-SP- CEP: 19.200-000

Santos, prefeito do Município de Narandiba; para **Tesoureiro** o senhor **Rubens Pinaffi Junior**, prefeito do Município de Tarabai; para **Secretário**, o senhor **Lucas Padovan dos Santos Pavani**, prefeito do Município de Pirapozinho, designar o Sr. **Marcos Mendes da Silva**, Prefeito de Sandovalina como **Vice-Presidente** do Consórcio Intermunicipal do Pontal do Paranapanema-CIPP, substituindo o Presidente única e exclusivamente em seus impedimentos e/ou afastamentos. 1º - Os municípios, por seus Prefeitos, por unanimidade, elegeram o senhor **Danillo Carvalho dos Santos**, Prefeito Municipal de Narandiba, como representante legal do Consórcio, nos termos do item 8.1.2 do Estatuto, podendo representar o Consórcio em todos os atos. Após, deu-se posse aos eleitos para o mandato que se expirou em 31 de dezembro de 2024; 2º - Ficam designados para comporem o Conselho Fiscal os senhores: **GERSON FELICIO DOS SANTOS NETO**, CPF: 046.221.658-64, Contador do município de Pirapozinho, suplente: Vagner de Lima Carvalho, CPF: 301.859.608-04; Encarregado pelo Setor de Tributos: **FELIPE EMANUEL DOS SANTOS MORAES**, CPF: 369.728.368-59, Diretor de Meio Ambiente do Município de Pirapozinho, suplente: Arnaldo Pereira da Silva, CPF: 111.219.178-01, Fiscal de serviços Urbanos e Rurais e **Camila Dias Pinaffi**, CPF: 405.368.208-80, Engenheira Ambiental do município de Tarabai, suplente **Lígia Rodrigues do Nascimento**, CPF: 371.549.898-66, Setor Administrativo do Município de Tarabai. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a assembleia da qual se extrai a presente ata, que vai assinada por todos os presentes, bem como por mim, **João Pedro de Farias Santos**, Assessor técnico do Consórcio-CIPP(). Dado e passado na sede do Consórcio Intermunicipal-CIPP, no município de Pirapozinho, aos (06) seis dias do mes de janeiro de 2025.


Danillo Carvalho dos Santos
Prefeito Municipal de Narandiba
Presidente do Consórcio Intermunicipal do Pontal do
Paranapanema-CIPP



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro


Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

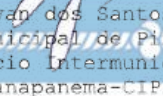
Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

ANO IV – Edição 742

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA – CIPP
CNPJ: 18.511.710/0001-41 e-mail: consorcioicipp@gmail.com
Rodovia Assis Chateaubriand Km 487 – Pirapozinho-SP - CEP: 19.200-000


Marcos Mendes da Silva
Prefeito do Município de Sandovalina
Vice-Presidente do Consórcio Intermunicipal do Pontal do
Paranapanema-CIPP


Lucas Padovan dos Santos Pavani
Prefeito Municipal de Pirapozinho
Secretário do Consórcio Intermunicipal do Pontal do
Paranapanema-CIPP


Rubens Pinaffi Junior
Prefeito Municipal de Tarabai
Tesoureiro do Consórcio Intermunicipal do Pontal do
Paranapanema-CIPP


NARANDIBA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

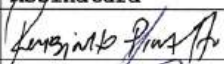



Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

ANO IV – Edição 742

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA – CIPP
CNPJ: 18.511.710/0001-41 e-mail: consórciocipp@gmail.com
Rodovia Assis Chateaubriand Km 487 – Pirapozinho-SP.- CEP: 19.200-000

LISTA DE PRESENÇA DOS SRS. PREFEITOS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA-CIPP, REALIZADA AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

Cidade	Prefeito	Assinatura
Tarabai	Rubens Pinaffi Junior	
Pirapozinho	Lucas Padovan dos Santos Pavani	
Sandovalina	Marcos Mendes da Silva	
Narandiba	Danillo Carvalho dos Santos	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

ANO IV – Edição 742

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA – CIPP
CNPJ: 18.511.710/0001-41 e-mail: consórciocipp@gmail.com
Rodovia Assis Chateaubriand Km 487 – Pirapozinho-SP.- CEP: 19.200-000

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA-CIPP,
REALIZADA AOS 06 DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2025.

NOME	ASSINATURA
Danielo Cavalho dos Santos	
Rubiano Pinatti	
Fabio Yelbio Ogassucara	
Gerson F. Juntas Neto	
Claudio Damasceno Brito	
Felipe Emanuel dos Santos Moraes	Felipe Moraes
Seu Pedro de Farias Santos	
Luiz Augusto Fernandes	